



**PROJETO DE LEI N° 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.467,23 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 76.467,23 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO. (1182)	R\$ 76.467,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 76.467,23</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621)	R\$ 76.467,23
<b>Total</b>		<b>R\$ 76.467,23</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 114, de 29 de Setembro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.467,23 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei atende ao Ofício HCRR/2023/2209 repassado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal